



**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/SC.**

**RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DE QUESTÃO DA PROVA ESCRITA E DO RESPECTIVO GABARITO PRELIMINAR.**

O recurso em face da questão a seguir foi interposto tempestivamente, por dois(duas) (sendo uma candidata<sup>1</sup>) concorrentes à vaga do cargo de **FARMACÊUTICO**, nos termos do Capítulo VII, do Edital 003/2010, do Concurso Público nº 001/2010, promovido pela Prefeitura Municipal de Catanduvras/SC, o quais foram conhecidos e julgados nos termos da fundamentação abaixo:

**Questão nº 20 – Cargo: FARMACÊUTICO.**

**Quantidade de Recorrentes: 2 (dois).**

Trata-se de recursos interpostos por dois(duas) concorrentes à vaga do cargo de **FARMACÊUTICO**, do Concurso Público nº 001/2010 promovido pela Prefeitura Municipal de Catanduvras/SC, ambos referentes à questão nº 20, da prova destinada ao respectivo cargo, questão essa que

---

<sup>1</sup> Uma recorrente, desobedecendo a regras editalícias, conforme adiante se comenta, identificou-se com o nome, número de inscrição e número de documento de identidade, além da utilização de formulário equivocado.



trata de aferir noções relacionadas aos **conhecimentos específicos** inerentes à profissão.

A questão número 20 está de acordo com o compêndio de possibilidades estabelecidas no conteúdo programático de Conhecimentos Específicos sugerido para a prova escrita, conforme o que fora publicado no ANEXO V do Edital nº 003/2010, do Concurso Público nº 001/2010.

A questão contraditada está relacionada à dispensação de medicamentos, fundamentada na Resolução nº 391, de 9 de agosto de 1999, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que Aprova o Regulamento Técnico para Medicamentos Genéricos.

O gabarito preliminar publicado indica para a questão em tela, como certa a alternativa “C”.

Os(as) recorrentes em suas razões, que fundamentam e justificam os recursos, transcrevem o item 6.2 do Regulamento Técnico para Medicamentos Genéricos, anexo à Resolução nº 391/1999, da ANVISA.

Ao final das petições, em ambos os casos, há requerimento pleiteando a alteração do gabarito para a alternativa “D”.

É o breve relato.

Passamos à fundamentação da decisão.



Inicialmente, devemos destacar que um recorrente desobedeceu as regras previstas para a interposição de recursos, consoante está normatizado no Edital nº 003/2010:

a) primeiro por ter usado, de forma equivocada, o formulário errado para esta modalidade de recurso. Utilizou-se do modelo de recurso do ANEXO VII-B, quando deveria ter utilizado o modelo de recurso do ANEXO VII-A. O primeiro (ANEXO VII-B) refere-se aos recursos em face dos resultados e da classificação do concurso e o segundo (ANEXO VII-A) refere-se aos recursos em face da prova escrita, suas questões e gabaritos.

b) segundo, por identificar-se nominalmente, com o número de inscrição e com o número de documento de identidade e ao fazê-lo afrontou a norma estabelecida no item "7.6".

7.6 – Os recursos interpostos em face das provas e dos gabaritos deverão ser apresentados por petição à empresa contratada para a coordenação e operacionalização da fase das provas deste Concurso Público, protocolados na Prefeitura Municipal de Catanduvas/SC, que serão processados de acordo com as normas do Direito Administrativo. Da petição não constará qualquer forma de identificação do recorrente, apenas deverá identificar o cargo que disputa e a(s) questão(ões) contraditada(s), além da fundamentação e justificativa das razões do recurso. Não serão conhecidos recursos em face das provas, suas questões, ou dos gabaritos, que apresentem a identificação (nome ou número de inscrição) do candidato recorrente. (sublinhamos)



A disposição do edital (item 7.6, do Capítulo VII) objetiva atender ao princípio da isonomia e da impessoalidade e guarda consonância, inclusive com determinação disposta na Resolução nº 75, de 12 de maio de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que *Dispõe sobre os concursos públicos para o ingresso na carreira da magistratura em todos os ramos do Poder Judiciário nacional.*

Art. 70. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do dia imediatamente seguinte ao da publicação do ato impugnado.

.....

§ 3º O candidato identificará somente a petição de interposição, **vedada qualquer identificação** nas razões do recurso, sob pena de não conhecimento do recurso. (grifamos)

Também, a Resolução nº 14, de 26 de novembro de 2006, alterada pela Resolução nº 24, de 03 de dezembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, acerca dos recursos estabelece:

Art. 22. Os candidatos podem recorrer para a Comissão de Concurso contra o resultado de quaisquer uma das provas no tocante a erro material, ou relativamente ao conteúdo das questões e respostas.

.....

§ 2º Os **recursos não conterão identificação dos recorrentes**, devendo o edital prever a forma de procedimento que impeça a identificação. (grifamos)



A despeito das impropriedades e informalidades presentes numa das peças recursais, em nome da garantia do direito de inconformismo e de recurso, e mesmo da transparência do processo, passamos a fundamentar e decidir os recursos interpostos.

Para melhor compreensão da questão contraditada e das razões que fundamentam e justificam os recursos, transcrevemos *ipsis litteris* a questão número cinco.

**20)** Acerca da dispensação que, deve obedecer às disposições do item “6.2” da Resolução nº 391/1999, julgue as alternativas seguintes e assinale a opção **incorreta**.

A ( ) Será permitida ao profissional farmacêutico a substituição do medicamento prescrito, exclusivamente pelo medicamento genérico correspondente, salvo se houverem restrições expressas por parte do profissional prescritor.

B ( ) O profissional farmacêutico fará a substituição do medicamento prescrito pelo genérico, indicando a substituição realizada na prescrição, por seu carimbo onde conste seu nome e número de inscrição do Conselho Regional de Farmácia, datar e assinar.

C ( ) É dever do profissional farmacêutico explicar detalhadamente a dispensação realizada ao paciente ou usuário, bem como fornecer toda a orientação necessária ao consumo racional do medicamento Genérico.

D ( ) Nos casos de prescrição utilizando nome genérico, não permitida a dispensação do medicamento de referência ou de um outro genérico correspondente.

A questão, conforme consta do caderno de provas, juntamente com a questão anterior (nº 19), era precedida do seguinte texto introdutório:



As próximas duas questões estão relacionadas com as disposições Lei Federal nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, que estabelece o medicamento genérico e com as disposições da Resolução nº 391, de 9 de agosto de 1999, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que aprova o Regulamento Técnico para Medicamentos Genéricos.

Portanto, a questão número **vinte** deveria ser respondida, estritamente à luz das disposições da resolução nº 391/1999, da ANVISA.

Para analisar a questão número vinte e as razões da recorrente, transcrevemos integralmente as disposições do item 6.2 do Regulamento Técnico para Medicamentos Genéricos, anexo à Resolução nº 391/1999, da ANVISA:

#### 6.2 Dispensação

- a) Será permitida ao profissional farmacêutico a substituição do medicamento prescrito, exclusivamente, pelo medicamento genérico correspondente, salvo restrições expressas pelo profissional prescriptor.
- b) Nestes casos, o profissional farmacêutico deve indicar a substituição realizada na prescrição, por seu carimbo onde conste seu nome e número de inscrição do Conselho Regional de Farmácia, datar e assinar.
- c) Nos casos de prescrição utilizando nome genérico, somente será permitida a dispensação do medicamento de referência ou de um genérico correspondente.
- d) É dever do profissional farmacêutico explicar detalhadamente a dispensação realizada ao paciente ou usuário, bem como fornecer toda a orientação necessária ao consumo racional do medicamento genérico.
- e) A substituição genérica deverá ser baseada na relação de medicamentos genéricos aprovados pela Agência Nacional de



Vigilância Sanitária e cujos registros tenham sido publicados no Diário Oficial da União.

f) A relação de medicamentos genéricos deverá ser divulgada pela ANVS através dos meios de comunicação.

Estão corretas, segundo as disposições transcritas, as alternativas "A", "B" e "C". Restando, por conseguinte, diante da desconformidade com as normas do item 6.2, a alternativa "D" como.

Pelo exposto **CONHECEMOS** do recurso acima e, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**, para **ALTERAR** o gabarito, **exclusivamente**, para a questão número **VINTE** da prova escrita aplicada aos concorrentes à vaga de **FARMACÊUTICO**, **TUDO CONFORME CONSTA DAS REGRAS DO** edital nº 003/2010, do Concurso Público nº 001/2010, promovido pela **Administração Municipal** de Catanduvas/SC.

Xaxim/SC, 16 de novembro de 2010.

**SC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**  
**Sandra Leite Dell'Osbel**